



## PORTARIA BOM PREVI Nº 006/ 2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 001/2019, de 03 de janeiro de 2019 – BOM PREVI**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE**, com proventos integrais, o servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, o senhor **ERNANDO DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Nível I, Padrão I, Matrícula 10/0201-SMOI, com base nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 C/C o art. 69 da Orientação Normativa SPS 02/2009, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

**Vencimento base atribuído ao cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Nível I, Padrão I (Lei Complementar n.º 256, de 12/02/2019 = R\$ 1.011,27)**

- 1- Vencimentos integrais.....R\$ 1.011,27**
- E. Constitucional 47/2005, art. 3º, Incisos I, II, III e parágrafo único;
  - Orientação Normativa 002/2009, art. 69;
  - Lei Complementar n.º 256, de 12/02/2019.
- 2 - Adicional por Tempo de Serviço (Triênio)**  
(10 % incidindo sobre o item 1) .....**R\$ 101,13**
- Lei 297, de 17 de maio de 1989;
  - Decreto 439, de 01 de julho de 1987;
  - Lei Orgânica Municipal, art. 160.
- 3 – Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)**  
(29% sobre o item 1).....**R\$ 293,27**
- Lei Complementar nº 01, art. 67;
  - Lei Complementar nº 01, art. 243;
  - Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.
- 4 – Adicional de Insalubridade**  
(15% incidindo sobre o item 1).....**R\$ 151,69**
- Lei Complementar 01, art. 68, 69 e 70;
  - Lei Municipal 1.313/2011;
  - Laudo MTE ;
- 5 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6).....R\$ 259,56**
- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
  - Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.
- 6 - TOTAL DE PROVENTOS .....R\$ 1.816,92**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 12 de fevereiro de 2019.

**IVANIR ELEDIR THULLER**  
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº 385, 15 de fevereiro de 2019, página 03.



## PORTARIA BOM PREVI Nº 008/ 2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 006/2019, de 10 de janeiro de 2019 – BOM PREVI**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE**, com proventos integrais, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, o senhor **SANDRA RODRIGUES MONNERAT**, no cargo de Médico Ginecologista e Obstetra, Nível IX, Padrão I, Matrícula 10/1184-SMS, com base nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 C/C o art. 69 da Orientação Normativa SPS 02/2009, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

**Vencimento base atribuído ao cargo de Médico Ginecologista e Obstetra, Nível IX, Padrão I (Lei Complementar n.º 256, de 12/02/2019 = R\$ 3.329,41)**

- 1- Vencimentos integrais.....R\$ 3.329,41**
- E. Constitucional 47/2005, art. 3º, Incisos I, II, III e parágrafo único;
  - Orientação Normativa 002/2009, art. 69;
  - Lei Complementar n.º 256, de 12/02/2019.
- 2 – Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)**  
(30% sobre o item 1).....**R\$ 998,82**
- Lei Complementar nº 01, art. 67;
  - Lei Complementar nº 01, art. 243;
  - Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.
- 3 – Adicional de Insalubridade**  
(15% incidindo sobre o item 1).....**R\$ 499,41**
- Lei Complementar 01, art. 68, 69 e 70;
  - Lei Municipal 1.313/2011;
  - Laudo MTE (médico);
  - Portaria n.º 212/95, de 01/08/1995.
- 4 - Gratificação de Nível Universitário**  
(30% incidindo sobre o item 1).....**R\$ 998,82**
- Lei Municipal n.º 1.022, de 23 de maio de 2005;
  - Lei Municipal n.º 228, de 14 de novembro de 1986, art. 5º;
  - Lei Complementar nº 039, art. 12.
- 5 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6).....R\$ 971,08**
- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
  - Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.
- 6 - TOTAL DE PROVENTOS .....R\$ 6.797,54**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 12 de fevereiro de 2019.

**IVANIR ELEDIR THULLER**  
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº 385, 15 de fevereiro de 2019, página 03.



## PORTARIA BOM PREVI Nº 007/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 002/2019, de 03 de janeiro de 2019,**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, Sra. **MARGARIDA JULIA DA SILVEIRA KNUPP**, Servente, Nível I, Faixa 9, Matrícula 10/2436-SME, de acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CRFB, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/1998 e Artigo 17, III, "b", da Lei Complementar nº. 039/2001, de 20/03/2001 (Organização do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos de Bom Jardim).

Os proventos de aposentadoria da Servidora serão no total de **R\$ 998,00** (novecentos e noventa e oito reais), de acordo com o apurado por média aritmética.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, 12 de fevereiro de 2019

**IVANIR ELEDIR THULLER**  
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº 385, 15 de fevereiro de 2019, página 03.



## PORTARIA BOM PREVI Nº 009/ 2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 005/2019, de 08 de janeiro de 2019 – BOM PREVI**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE**, com proventos integrais, por ter cumprido os requisitos da Aposentadoria Especial do Magistério, a senhora **DILVANA MARIA ZEBENDO PINTO**, Professora de 1ª a 4ª Série, Referência XI, Classe C, Matrícula 10/0488-SME, com base no caput do art. 6º e seus incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 41 C/C o § 5º do art. 40 da CRFB, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

**Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Referência X, Classe A (Lei Complementar n.º 256, de 12/02/2019 = R\$ 2.205,15)**

- 1- Vencimentos integrais..... R\$ 2.205,15**
- E. Constitucional 41/2003, art. 6º, Incisos I, II, III;
  - Orientação Normativa 002/2009, art. 69;
  - Lei Complementar n.º 256, de 12/02/2019.
- 2 - Adicional por Tempo de Serviço (Triênio)**  
(5 % incidindo sobre o item 1) .....**R\$ 110,26**
- Lei 297, de 17 de maio de 1989;
  - Decreto 439, de 01 de julho de 1987;
  - Lei Orgânica Municipal, art. 160.
- 3 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)**  
(27% sobre o item 1).....**R\$ 595,39**
- Lei Complementar nº 01, art. 67;
  - Lei Complementar nº 01, art. 243;
  - Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.
- 4 – Gratificação de Regência de Turma**  
(10% sobre o vencimento base da Classe A, ref. I, da LC 234/18).....**R\$ 140,68**
- Lei Complementar nº 234/18, art. 23;
  - Lei Municipal nº 228/86, art. 5º;
  - Lei Complementar nº 039, art. 12.
- 5 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03+04 / 6).....R\$ 508,58**
- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
  - Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.
- 6 - TOTAL DE PROVENTOS .....R\$ 3.560,06**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim - RJ, em 12 de fevereiro de 2019.

**IVANIR ELEDIR THULLER**  
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº 385, 15 de fevereiro de 2019, página 03.



## Estado do Rio de Janeiro

### Câmara Municipal de Bom Jardim

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.**

**CNPJ: 00.495.116/0001-49**

**CONTRATADO: ALTA REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA.**

**CNPJ: 07.104.865/0001-47**

**OBJETO:** Contratação de serviço de acesso à internet com velocidade de 30 (trinta) MB, com atendimento prioritário de até 04 (quatro) horas e IP fixo válido estático para o prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

**VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019.

**VALOR:** O valor do presente contrato será de R\$ 199,90 (Cento e Noventa e Nove Reais, Noventa Centavos) durante a validade do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.3900-00/7.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 041/2018.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**CONTRATO Nº:** 004/2018.

**TERMO ADITIVO Nº:** 002/2018

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de dezembro de 2018.

Bom Jardim, 21 de dezembro de 2018.

FRANCISCO NAPOLIAO MARTINS DA SILVA

Presidente da Câmara

Jornal O Macuco. Edição nº 385, 15 de fevereiro de 2019, página 03.





**PORTARIA BOM PREVI Nº 010/ 2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 0026/2019, de 28 de janeiro de 2019 – BOM PREVI**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE**, com proventos integrais, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, o senhor **LUZIA HELENA MATTA FALCÃO**, no cargo de Odontólogo, Nível IX, Padrão I, Matrícula 10/0977-SMS, com base nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 C/C o art. 69 da Orientação Normativa SPS 02/2009, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

**Vencimento base atribuído ao cargo de Médico Ginecologista e Obstetra, Nível IX, Padrão I (Lei Complementar n.º 256, de 12/02/2019 = R\$ 3.329,41)**

**1- Vencimentos integrais.....R\$ 3.329,41**

- E. Constitucional 47/2005, art. 3º, Incisos I, II, III e parágrafo único;
- Orientação Normativa 002/2009, art. 69;
- Lei Complementar n.º 256, de 12/02/2019.

**2 – Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) (30% sobre o item 1).....R\$ 998,82**

- Lei Complementar n.º 01, art. 67;
- Lei Complementar n.º 01, art. 243;
- Lei Complementar n.º 01, art. 87, parágrafo único.

**3 – Adicional de Periculosidade (30% incidindo sobre o item 1).....R\$ 998,82**

- Lei Complementar 01, art. 68, 69 e 70;
- Lei Municipal 1.313/2011;
- Laudo MTE (médico);
- Portaria n.º 276/07, de 21/11/2007.

**4 - Gratificação de Nível Universitário (30% incidindo sobre o item 1).....R\$ 998,82**

- Lei Municipal n.º 1.022, de 23 de maio de 2005;
- Lei Municipal n.º 228, de 14 de novembro de 1986, art. 5º;
- Lei Complementar n.º 039, art. 12.

**5 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6).....R\$ 1.054,31**

- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
- Lei Municipal n.º 538, de 19/11/96.

**6 - TOTAL DE PROVENTOS .....R\$ 7.380,18**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 12 de fevereiro de 2019.

**IVANIR ELEDIR THULLER**  
DIRETOR PRESIDENTE

*Jornal O Macuco. Edição nº 385, 15 de fevereiro de 2019, página 04.*



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Bom Jardim**

**PORTARIA Nº 07/2019**

✓ **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e Art. 14 da Lei Complementar n.º 126/2011,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora **GLACIETE VIEIRA SEIXAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 12/0189-GPC, Gratificação de Nível Universitário, no percentual de 15% (Quinze por cento), do seu vencimento-base, consoante a Lei Complementar n.º 126 de 21 de fevereiro de 2011, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2019.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**VANTUIL MARQUES CHIAPINI**  
PRESIDENTE

*Jornal O Macuco. Edição nº 385, 15 de fevereiro de 2019, página 04.*

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 416/2018.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 416/2018, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 57, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** ALTA REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA.

**CNPJ:** 07.104.865/0001-47

**OBJETO:** Contratação de serviço de acesso à internet com velocidade de 30 (trinta) MB, com atendimento prioritário de até 04 (quatro) horas e IP fixo válido estático para o prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

**VALOR:** O valor do presente contrato será de R\$ 199,90 (Cento e Noventa e Nove Reais, Noventa Centavos) durante a validade do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.3900-00/7.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Bom Jardim, 21 de dezembro de 2018.

**FRANCISCO NAPOLIÃO MARTINS DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

*Jornal O Macuco. Edição nº 385, 15 de fevereiro de 2019, página 04.*



O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 007/2019, de 10 de janeiro de 2019,**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, Sra. **MARIA MARLY ELLER THULLER**, Servente, Nível I, Faixa 9, Matrícula 10/2565-SME, de acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CRFB, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/1998 e Artigo 17, III, "b", da Lei Complementar n.º 039/2001, de 20/03/2001 (Organização do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos de Bom Jardim).

Os proventos de aposentadoria da Servidora serão no total de **R\$ 998,00** (novecentos e noventa e oito reais), de acordo com o apurado por média aritmética.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, 12 de fevereiro de 2019.

**IVANIR ELEDIR THULLER**  
DIRETOR PRESIDENTE

*Jornal O Macuco. Edição nº 385, 15 de fevereiro de 2019, página 04.*



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE MACUCO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo ao Contrato FMDCA nº 003/2017

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CONTRATADA:** Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços

**OBJETO:** Aditar ao Contrato o valor em mais R\$14.047,56 e o prazo para cobrir o exercício 2019

**PROCESSO:** 071/2016

**ASSINATURA:** 27/12/2018

*Jornal O Macuco. Edição nº 385, 15 de fevereiro de 2019, página 04.*



**PORTARIA BOM PREVI Nº. 005/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 020/2019, de 16 de janeiro de 2019 – BOM PREVI**

**RESOLVE:**

**CESSAR** o benefício de pensão vitalícia da senhora **ORCELINA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, beneficiária da Pensão Por Morte do falecido servidor **MARIO VAZ DE OLIVEIRA**, em razão do óbito ocorrido em **21/11/2018**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 28 de janeiro de 2019.

**IVANIR ELEDIR THULLER**  
DIRETOR PRESIDENTE

*Jornal O Macuco. Edição nº 385, 15 de fevereiro de 2019, página 04.*



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE MACUCO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo ao Contrato FMDCA nº 003/2017

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CONTRATADA:** Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços

**OBJETO:** Aditar ao Contrato o valor em mais R\$14.047,56 e o prazo para cobrir o exercício 2019

**PROCESSO:** 071/2016

**ASSINATURA:** 27/12/2018

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo ao Contrato FMAS nº 003/2017

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social

**CONTRATADA:** Rio Cable Serviços de Telecomunicações Ltda

**OBJETO:** Aditar o prazo com termo final 31/12/2019 e o valor do Contrato em mais R\$24.576,00

**PROCESSO:** 074/2016

**ASSINATURA:** 27/12/2018

*Jornal O Macuco. Edição nº 385, 15 de fevereiro de 2019, página 04.*